PROJETO DE LEI Nº. 33, DE 05 de junho de 2017

"Revoga a Lei Municipal nº 1567/09 de 09 de março de 2009 e altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1306/02 de 15 de novembro de 2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1567/09, de 09 de março de 2009.

Art. 2º. Altera a alínea "a" do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1306/02 de 15 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Cultural de Caçu – GO – Rádio Morada dos Sonhos "FM", objetivando:

a) Repassar à Associação, mensalmente, mediante requisição, até a importância de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para acorrer despesas indispensáveis ao seu funcionamento."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do

mês de junho de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 030 /2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre Revogação a Lei Municipal nº 1567/09 de 09 de março de 2009 e altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1306/02 de 15 de novembro de 2002.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260508
Fls.: 16 Livro: 002
Data: 05/06/2017 Às: 14:26
Silvânia
Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que Revoga a Lei Municipal nº 1567/09 de 09 de março de 2009 e altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1306/02 de 15 de novembro de 2002.

A razão do presente projeto de Lei, é em virtude de que a Associação Comunitária e Cultural de Caçu – GO – Rádio Morada dos Sonhos "Fm", desde 2009 vem recebendo o repasse mensal na ordem R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que esse valor para parâmetros financeiros da atualidade se encontra defasado, com essa alteração poderá o Município de Caçu repassar até a quantia de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensal.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à

apreciação e votação de tal projeto. Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 05 de junho de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Pedro Vieira de Assis
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Rua Tiburcio Siqueira Gama, nº 55, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu –GO
CEP: 75.813-000